



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2022

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.776/0001-02, com sede na rua Dr. Jadir nº 194, Centro, Ouro Branco/MG CEP: 36420-000 representada por Bruno Batista Santana Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 087.436.706-95 e portador do RG MG 13.823.345.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, visando o registro de preços, especializada no fornecimento de fornecimento parcelado de produto de panificação para a Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO, TIPO FRANCES: Média 50g. Formato fusiforme, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Não serão aceitos pães queimados e/ou mal assados.	Marquespan	KG	1650	R\$16,44	R\$ 27.126,00
2	PÃO DE QUEIJO: Unidades pequenas, de aproximadamente 30g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Marquespan	KG	250	R\$37,91	R\$ 9.477,50
3	PRESUNTO: Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de	PifPaf	KG	100	R\$37,25	R\$ 3.725,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá					
4	MUSSARELA: Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alterada.	Ypezinho	KG	100	R\$62,91	R\$ 6.291,00
5	QUEIJO, TIPO MINAS: Frescal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Ypezinho	KG	250	R\$45,71	R\$ 11.427,50
6	BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Média 500g, redondo Assado ao ponto e embalado com filme plástico. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Marquespan	KG	200	R\$35,08	R\$ 7.016,00
7	BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Bolo inglês, retangular, 20 cm x 9.5 cm x 42 mm. Assado ao ponto e embalado em bandejas/embalagens de alumínio descartáveis com filme plástico. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Marquespan	KG	110	R\$35,08	R\$ 3.858,80
8	ROSQUINHAS VARIADAS: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto	Dacasa	KG	40	R\$44,58	R\$ 1.783,20



Câmara Municipal de Ouro Branco

9	SALGADOS PEQUENOS: Variados. Aproximadamente 30g. Assado ou frito. Embalagem plástica ou de papel. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Dacasa	Cento	150	R\$79,95	R\$ 11.992,50
10	EMPADÃO DE FRANGO: 10x10cm, aproximadamente 160g. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 160 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega, determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 7,61	R\$ 4.946,50
11	HAMBURGÃO: Pão, bife bovino, presunto, mussarela e requeijão. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 250 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	700	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
12	PASTEL ASSADO: Frango, aproximadamente 170g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 170 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 6,91	R\$ 4.491,50
13	ESFIRRA DE CARNE: Carne moída refogada, assada; pronta para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; composta de farinha de trigo, gordura e/ou óleo, sal, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos; com recheio de carne moída refogada com temperos; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 200 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e	Dacasa	UN	650	R\$ 7,65	R\$ 4.972,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

14	ESFIRRA DE FRANGO: Carne de frango refogada, assada; pronta para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; composta de farinha de trigo, gordura e/ou óleo, sal, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos; com recheio de carne de frango refogada com temperos; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 200 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 7,48	R\$ 4.862,00
15	TORTA DE FRANGO: Carne de frango refogada, assada; pronta para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 200 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 7,45	R\$ 4.842,50
16	COXINHA DE FRANGO: Salgado frito, com recheio de frango, pesando aproximadamente 120g. Pronto para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 120g gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 6,91	R\$ 4.491,50
17	PASTEL ASSADO DE CARNE: Carne, aproximadamente 170g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 170 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da	Dacasa	UN	800	R\$ 7,08	R\$ 5.664,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

18	PASTEL ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA: presunto e mussarela, aproximadamente 170g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 170 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 7,08	R\$ 4.602,00
19	QUIBE RECHEADO DE MUSSARELA: Aproximadamente 120g. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 120 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 6,58	R\$ 4.277,00
20	ENROLADINHO ASSADO DE SALSICHA: Salsicha, aproximadamente 125g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 125 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	650	R\$ 5,98	R\$ 3.887,00
21	ENROLADINHO ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA: Presunto e mussarela aproximadamente 100g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 100 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	Dacasa	UN	650	R\$ 6,91	R\$ 4.491,50
22	EMPADA DE FRANGO: Aproximadamente 70g. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 70 gramas	Dacasa	UN	650	R\$ 6,98	R\$ 4.537,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Determinados pela ANVISA.					
23	SANDUÍCHE NATURAL: Pão: Sírio ou forma. Aproximadamente 180g, contendo presunto, patê de Frango com cenoura, Mussarela, Alface e tomate.	Dacasa	UN	650	R\$ 8,48	R\$ 5.512,00
24	REQUEIJÃO: Requeijão em barra, aproximadamente 500g. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Vaidosa	UN	300	R\$31,73	R\$ 9.519,00
TOTAL						R\$ 159.568,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor global estimado é de R\$ 159.568,50 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

3.3.2 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

3.3.3 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

3.3.4 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

3.4 A dotação orçamentária necessária à realização das despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto desta ata será:

**01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0023 -
3390.30.00 – Material de Consumo. Elemento 30; item 07 – Gêneros de Alimentação**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 4.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.
- 4.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);
- 4.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.
- 4.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:
- 5.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.
- 5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- 5.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 5.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:
- 6.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal
- 6.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 6.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

- 7.1 A ata de registro de preços será gerenciada pelo Diretor (a) Administrativo(a) da Câmara Municipal, que será responsável pelo encargo de fiscalizar a execução do objeto, realizar as pesquisas de preços, bem como, aplicar as sanções decorrentes da contratação.
- 7.2 Na vigência da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal não se obriga firmar a integral contratação dos produtos e quantitativos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.3 - Não será admitida adesão à ata de registro de preços de outros entes federados.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

8.1 Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2 Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a detentora da ata demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestada aplicação ao pactuado.

8.3 A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 A Câmara Municipal poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração contratual com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado.

9.2 É facultado a detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor do contrato, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Diretoria Administrativa e do gestor do contrato, devendo, qualquer alteração, se dar nos termos da cláusula 9.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 multa;

9.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

9.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:

9.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

9.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Ouro Branco, 01 de novembro 2022.

JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Bruno Batista Santana Pinheiro
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME